



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

EDITAL Nº. 0013/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0013/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0010/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE OURO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.913.031./0001-72, com sede na Rua João Maria Conrado, centro, em Ouro Verde /SC, por intermédio do Prefeito Municipal, **Sr. AMELIO REMOR JUNIOR**, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade Pregão, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição do objeto indicado no item 2.1 deste Edital. A presente licitação será do tipo **Menor preço por Item**, processada e julgada em conformidade com o que dispõe a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 1518/2006, e N.º 2356/2013 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014 e legislação vigente pertinente à matéria, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preço para Aquisição de forma parcelada de Materiais de Expediente e escolar para as Secretarias do Município sendo: Administração, Agricultura, Infra-Estrutura, Educação Cultura e Esportes, Creche Municipal, Fundo Municipal de Saúde do Município, conforme especificações constantes do **Anexo "I"** deste Edital.

2.1.1 - Correrão por conta e risco da empresa vencedora do processo licitatório, as despesas de transporte dos produtos até o local de entrega especificado na autorização de fornecimento responsabilizando-se por todos os encargos sociais decorrentes de trabalho de seus prepostos ou empregados, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária e/ou penal em vigor. Também serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora do processo licitatório, possíveis indenizações por danos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, no exercício/cumprimento do objeto ora licitado.

2.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.2.1. Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme autorização de fornecimento e especificações do **Anexo I** do presente Edital, sem a exigência de valor mínimo e sem custos adicionais,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

2.2.1.1. Os materiais deverão ser entregues nas dependências do setor descritos na autorização de fornecimento.

2.2.1.2. Os materiais fornecidos deverão ser de primeira qualidade, originais e de primeira linha e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, bem como, apresentar as características originais do fabricante. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, manufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.

2.2.1.3. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias solicitadas.

2.2.2. Por ocasião do recebimento da mercadoria, a Secretaria Municipal, por intermédio de servidor designado, reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição, observados os prazos.

2.2.2.1. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela troca da mercadoria enviada, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.

2.2.2.2. O aceite dos mercadorias não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos materiais, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

2.2.2.3. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo licitatório as microempresas e/ou empresas de pequeno porte nas condições da Lei Complementar n. 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n. 147/2014, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.1.1. Caso não haja no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, com propostas válidas, conforme disciplina o inciso II do art. 49, da Lei Complementar n. 123/2006, será admitida a participação de empresas normais, cujas propostas somente serão classificadas na hipótese de restar insatisfeito o número mínimo de licitantes exclusivos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatório as empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
 - d) Estejam sob falência, recuperação, dissolução ou liquidação;
 - e) Estejam em situação irregular perante a União, Fazenda Federal, Fazenda Estadual, INSS, FGTS e CNDT;
 - f) Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações, observadas também na Lei Orgânica do Município.
 - g) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 3.3** A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital que passará a reger as relações entre licitante e licitado, e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1.** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2.** Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3.** Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4.** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5.** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6.** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7.** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8.** Declarar o vencedor;
- 4.1.9.** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10.** Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11.** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12.** Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13.** Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser protocolados indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

Prefeitura Municipal de Ouro Verde – SC.
Rua João Maria Conrado n°. 425
Sala de reuniões do Departamento de Licitações
Data: 13 de fevereiro de 2017 até às 08h30min.

5.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE OURO VERDE – SC.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º/.....
ENVELOPE N.º. 01- PROPOSTA DE
PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA
PROPONENTE

MUNICÍPIO DE OURO VERDE – SC.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º./.....
ENVELOPE N.º. 2 – DOCUMENTAÇÃO
DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA
PROPONENTE

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 08h: 35 min. do dia 13 fevereiro de 2017 na sala do Setor de licitações, localizado à Rua João Maria Conrado nº 425, Centro , na Cidade de Ouro Verde –SC.

6.2 A Prefeitura Municipal de Ouro Verde – SC, através do Departamento de Compras, somente considerará os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

7. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

7.1. No dia, hora e local estabelecido no item 6.1, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos. A empresa participante deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando os seguintes documentos, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação:**

7.2 – DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

7.2.1 O representante legal da licitante deverá comprovar seus poderes para a prática dos atos inerentes ao certame da seguinte forma, se for:

- a) O representante da empresa deverá apresentar:
- b) Cédula de identidade;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) **Credenciamento** ou **procuração (autenticado)** por instrumento público ou particular de acordo com o **Anexo II** deste Edital. As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório.

7.2.2. Em se tratando de **sócio ou proprietário** a licitante deverá apresentar original ou cópia **autenticada** do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social conforme o caso;

- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente;

7.3 – Após o credenciamento, a licitante deverá apresentar:

I– Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, podendo, para isto, utilizar o modelo do anexo III; e

II– No caso da proponente ser microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar para credenciamento qualquer um dos documentos que seguem:

III- CERTIDÃO ATUALIZADA DE ENQUADRAMENTO no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela **Junta Comercial** da sede da Licitante, **expedida com data não superior a 120 dias** (da sessão de credenciamento) de acordo com a instrução normativa DRNC nº 103/2007, ou **Declaração Atualizada** da Junta Comercial **expedida com data não superior a 30 dias** (da sessão de credenciamento), atestando seu enquadramento nas hipóteses da LC nº 123/2006 (**FORA DO ENVELOPE**), alterada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.

7.3.1 - A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com apresentação de um dos documentos acima descritos, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.

7.3.2– Os documentos que comprovam a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão ser apresentados **fora do envelope de habilitação no** credenciamento.

7.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta;

7.5. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

7.6. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Financeira e posteriormente a Documentação para a Habilitação.

Parágrafo único: É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

7.7 – A apresentação de documentação falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

7.8 – NÃO SERÁ ACEITA PROPOSTA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO SOLICITADA NO SUBITEM 8.3, INCISO I, DESTE EDITAL

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 - O Envelope nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, e-mail, telefone, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) Número deste Pregão;
- c) Marca dos itens; a proponente deverá obrigatoriamente informar a marca dos produtos cotados, sob pena de desclassificação do item;
- d) Número do item, quantidade, unidade peso e medida, descrição dos serviços nos termos do **anexo “I”** deste edital, preço unitário e preço total do item, conforme exemplificado abaixo:

Item	Unidade de Medida	Descrição	Quant.	Marca	Preço/peso Unit.	Preço Total

- e) Preço total em algarismos por extenso;
- f) Local, data, **assinatura e identificação do representante legal da licitante.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- g) – As Propostas deverão de serem entregues digitadas no Sistema de Leitor de Edital. E as Propostas deverão ser impressas e assinada na última pelo representante legal da Empresa. Conforme Edital.
- h) – As Propostas deverão de serem entregues digitadas no Sistema de Leitor de Edital Em **CD ou Pen Drive**. Sendo que a Empresa não poderá mudar o nome do arquivo para salvar, pois o mesmo não executa se for alterado o nome.
- i) **Parágrafo Único:** Presume-se incluso o frete no valor da proposta apresentada na forma da alínea “d” deste item.

8.1.1. - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

8.1.2. - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação, bem como deslocamentos até o local de entrega.

8.1.3. - Fica estabelecido **em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, de acordo com o art. 6º da Lei nº 10.520/2002 o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

8.1.4. - As propostas que tenham sido classificadas, serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

Nota: Para que o proponente possa elaborar a proposta em meio digital, citada no item 8.1, o mesmo deverá baixar o arquivo digital que se encontra disponível no site www.ouroverde.sc.gov.br juntamente com o presente Edital e ler atentamente todas as instruções do **Manual do Leitor de Edital**;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 - O **Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

9.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Nota: Caso já tenha apresentado os documentos constantes na alínea “a” no momento do credenciamento, fica dispensado de incluí-lo no envelope de n. 02.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**;
- c) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
- d) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT** (perante a Justiça do Trabalho www.tst.jus.br);

NOTAS: A prova de regularidade com Secretaria da Receita Federal, Dívida Ativa da União e com o INSS, poderá ser através da Certidão Unificada prevista na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

9.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial (Falência ou Concordata), expedida pelo Cartório Distribuidor Judicial da sede da licitante.

9.1.4 - Declaração do responsável jurídico da proponente que contemple as seguintes informações (conforme modelo Anexo “IV” deste Edital):

9.1.5- Certidão junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas – CEI de que não estão impedidas de Contratar com a Administração Pública, obtida junto ao site www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

9.2 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

9.2.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 6.1** deste Edital.

9.3 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.3.1 - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

9.4.1 - se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.4.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

9.5 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

9.6 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no **item 11.1**, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

9.7.1 As empresas que quiserem **autenticar** documentos junto a Prefeitura de Ouro Verde deverão apresentá-los acompanhados dos originais, **até um dia útil antes do prazo de entrega da documentação e proposta ou com 30 (trinta) minutos de antecedência da abertura da sessão**, de segunda a sexta-feira, das 07:45 às 11:45 horas das 13:15 às 17:15 horas, junto ao setor de protocolo da Prefeitura de Ouro Verde, Rua João Maria Conrado nº 425 Centro.

9.7.2. A Equipe de Apoio do Pregão poderá consultar o serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET.

10. Da Lei Complementar n. 123/2006 c/c a Lei Complementar n. 147/2014:

10.1. De acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar n. 147/2014, as **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, nos termos do art. 43 da Lei Complementar n. 147/2014, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

10.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação **Art. 43, § 2º da Lei Complementar n. 123/2006**.

10.4. Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

10.5. Todos os documentos de Habilitação e **regularidade fiscal** deverão ser inseridos no envelope 02; ***preferencialmente dispostos ordenadamente;***

11. SESSÃO DO PREGÃO

11.1 Da Sessão

11.1.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2. Da Classificação das Propostas

11.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

11.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.3 Dos Lances Verbais

11.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro definir, no momento, lances mínimos.



11.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.

11.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro.

11.3.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

11.3.6 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

11.3.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovarem tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "I", serão convocadas as Microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 12.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. A não-contratação nos termos previstos no subitem 12.3.7 ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
- IV. O disposto no subitem 12.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3.8. Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

11.4 Do Julgamento

11.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço, unitário** ofertado.

11.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.4.3 Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.4.4 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.4.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.4.6. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.4.7 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.4.8 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada .

11.4.9 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

12. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º § 2º Art.41.

12.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

12.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

12.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13. DA ADJUDICAÇÃO:

13.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

13.2. **Existindo recurso (s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do (s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

14. DA HOMOLOGAÇÃO:

14.1. Compete à **autoridade superior homologar o PREGÃO**.

14.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos, dos modelos de impressos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

15- PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

15.1 – Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, mediante Requisição firmada pela autoridade competente, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

15.2 - Todos os materiais/serviços adjudicados deverão ser entregues/prestados no Município de OURO VERDE - SC, nos locais determinados pela Administração Municipal, em conformidade com o interesse público municipal, em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento por parte da Secretaria responsável.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 - A Prefeitura de OURO VERDE - SC efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais/serviços.

16.2 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017/2018 .

16.3 – O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

16.4 – Durante todo o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos que comprovem a sua **regularidade fiscal**, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

17. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

17.1. Cabe ao Município:

17.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

17.1.3. Apresentar Ordem de Compra, especificando a quantidade e o local de entrega;

17.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato oriundo do presente processo;

17.1.5. Efetuar o pagamento à proponente vencedora;

17.1.6. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos e protocolado pela proponente vencedora;

17.1.7. Providenciar a publicação resumida do contrato proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

17.1.8. Fiscalizar a entrega

17.2. Cabe à Proponente Vencedora:

17.2 - O VENCEDOR assumirá responsabilidade pela entrega dos produtos, bem como por quaisquer danos decorrentes, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

17.3 - O VENCEDOR obriga-se a cumprir todas as exigências da Administração Municipal, de maneira a atender as necessidades.

17.4 - O VENCEDOR obriga-se a manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

17.5 - O VENCEDOR cumprirá o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do Artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

17.6. Executar o objeto de acordo com o disposto no subitem 2.1 (da forma de execução) deste Edital;

18 – DO REGISTRO DOS PREÇOS

18.1 - Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e do fornecedor correspondente mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

18.1.1 – É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

18.1.2 – Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ouro Verde SC para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas deste Edital.

18.2 - Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.3 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

18.4 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

18.5 - Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.6 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

19 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

19.2 - A rescisão contratual poderá ser:

19.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

19.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

20. DAS PENALIDADES

20.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos e, será descredenciada no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não retirar a Nota de Empenho;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

20.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c) multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor global do respectivo item.

20.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridos, serão cobradas judicialmente.

20.4. Compete a Prefeita Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 8.1 e 8.2, alíneas “b” e “c”, e no item 8.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

20.5. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 8.1 e 8.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

20.6. As sanções previstas no item 8.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

20.7. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso.

21 – DOS PREÇOS

21.1 - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.

21.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

21.3 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

21.3.1 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

21.4 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

21.5 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

22. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

22.1. **O MUNICÍPIO DE OURO VERDE**, designa como:

22.2. **Gestora e Fiscal deste Edital**, uma responsável para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização da entrega, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção necessárias das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

22.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que diz respeito à execução do objeto contratado.

23 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

23.1.1 - automaticamente:

23.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

23.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

23.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

23.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

23.2.1 - A pedido, quando:

23.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

23.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

23.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

23.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

23.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no Edital;

23.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

23.2.2.3-o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

23.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

23.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

23.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

23.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial da União.

23.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

23.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

23.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

23.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

23.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos municípios.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Verde, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3447-0007, ramal 210, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

24.2. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação **endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax**, bem como o **nome da pessoa indicada para contatos**.

24.3. A Prefeitura Municipal de Ouro Verde reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

24.4. Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Ouro Verde não serão consideradas como motivos para impugnações.

24.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

24.6 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

24.7. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

24.8. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

25. ANEXOS DO EDITAL

25.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) - Anexo I – Carta de Credenciamento;
- b) - Anexo II - Especificações dos itens;
- c) - Anexo III - Declaração;
- c) - Anexo IV – Modelo da Declaração;
- d) - Anexo V – Modelo da ata;

Ouro Verde, 30 de janeiro de 2017.

AMELIO REMOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão nº...../.....

Nome da empresa (razão

social):.....

Endereço:

Cidade: UF:CEP:.....

CNPJ nº.: Telefone/fax:

E-mail:

A presente proposta tem como objeto o fornecimento dos itens abaixo discriminado, de acordo com as especificações constantes do Edital referente a este Pregão:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário/ Máximo (R\$)
1	25637 - Agenda capa costurada dimensões aproximada 20x14,1x2x4cm	UN	10	18,00
2	23207 - Agenda escolar capa dura costurada formato 100mmx137mm com 96 folhas.	UN	200	11,40
3	1965 - ALFABETO COMPLETO COLORIDO DE E.V.A. MEDIDA DE 15CM	PCT	18	18,90
4	23202 - Alfinete para mapa nº1, com cabeça de polietileno e ponta de aço niquelado cx c/ 50 und peso liq.50g.	CX	14	6,70
5	2006 - ALGODAO BRANCO PCT C/PESO LIQ.50 G.	PCT	50	5,70
6	23203 - Algodão colorido 100% hidrófilo pct peso liq.50g.	PCT	50	5,70
7	2050 - ALMOFADA P/CARIMBO N.2 NO TAM.5,9 X9,4 CM	Und	6	7,90
8	23208 - Anilina várias cores pote c/ peso líq. 3,5g.	Pote	30	3,20
9	23209 - Apagador de quadro branco c/ estojo e capa para dois pincéis medindo 16cmx6cm	UN	25	10,40
10	2329 - APAGADOR DE QUADRO DE GIZ TAM. 16CMX6CM DE BOA QUALIDADE.	Und	8	3,24
11	23212 - Apito profissional de plástico ABS medidas aproximadas: 5,2 x 1,9 cm.	UN	5	7,40
12	25638 - Aplicador manual de fita adesiva médio	UN	2	26,20
13	23211 - Apontador de plástico de boa qualidade cores sortidas cx com 24 und tam. padrão	CX	21	23,45
14	23214 - Argila artesanal 900g	UN	100	2,40
15	2536 - ARGOLA C/CORRENTE P/ CHAVEIRO TAM. 1,5 BATIDA 22 mm PCT. C/100 PEÇAS.	Und	5	13,45
16	2672 - ASPIRAL P/ APOSTILA TAM. 29 MM DE DIAMETRO PCT C/100 UM PARA 200 FOLHAS	Und	5	89,95
17	2669 - ASPIRAL P/ APOSTILA TAM.09MM. DE DIAMETRO PCT C/100 UN PARA 50 FOLHAS	Und	9	17,45
18	25606 - ASPIRAL P/ APOSTILA TAM. 17 MM DE DIAMETRO PCT C/100 UN PARA 100 FOLHAS	PCT	8	31,95
19	23225 - Balão zerinho de borracha a base de látex natural pigmento orgânico, amaciante, antioxidante, estabilizante, aromatizante, coloridos, c/ 50 und	PCT	15	5,90
20	23217 - Balizas flexíveis PLF 52 p/ pratica de esporte	UN	20	170,00
21	25640 - Balões de borracha a base de látex natural	PCT	150	8,35



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	pigmento orgânico, amaciante, antioxidante, colorido, tam 05 c/ 50 unidades cada pacote.			
22	25639 - Balões de borracha a base de látex natural pigmento orgânico, amaciante, antioxidante, nas cores, vermelho, branco, azul, amarelo, verde, marrom, preto tam 07 c/ 50 unidades cada pacote.	PCT	150	10,35
23	23220 - Barbante 100% algodão nº 4 com 700 gramas.	UN	5	12,75
24	20506 - BARBANTE 100%° ALGODÃO Nº 8 COM 700 GRAMAS.	Und	4	15,75
25	23223 - Barreira fixa com extensão PLF 46-45cm confeccionada em aço carbono com pés de apoio.	UN	20	129,90
26	23221 - Barreira fixa com extensão PLF 30-30cm confeccionada em aço carbono com pés de apoio.	UN	20	98,90
27	23222 - Barreira fixa com extensão PLF 45-35cm confeccionada em aço carbono com pés de apoio.	UN	20	125,90
28	20513 - BIGODE DE COELHO	Und	250	7,45
29	25641 - Bloco recado de papel, várias cores, tipo removível, autoadesivo tam.38x50mm	UN	5	5,75
30	23249 - Blocos lógicos 48 pçs. Material: MDF - 74x74x18 mm (quadrado maior). Embalagem: madeira - 290x230x64 mm.	CX	20	32,70
31	23229 - Bola de borracha colorida aproximadamente 15cm de diâmetro, colorida	UN	15	21,90
32	23232 - Bola de futsal 50 matis sub 11 nº2 costurada	UN	15	129,90
33	23230 - Bola de futsal normal matis 500 costurada aproximadamente 20 cm de diâmetro.	UN	10	112,95
34	23236 - Bola de futsal para adulto oficial costurada	UN	20	102,50
35	23231 - Bola de futsal sub 09 costurada	UN	15	103,95
36	23237 - Bola de handebol costurada aproximadamente 20cm de diâmetro.	UN	4	104,90
37	23238 - Bola de isopor maciça 20mm.	UN	150	0,17
38	23239 - Bola de isopor maciça 30mm.	UN	150	0,27
39	23240 - Bola de isopor maciça 40mm.	UN	150	0,55
40	3353 - BOLA DE PING PONG PCT C/ 3 UNIDADES DIÂMETRO 40 MM.	Und	20	5,10
41	20511 - BOLA DE TENIS TUBO C/ 3 UNIDADES APROXIMADAMENTE 40MM	Und	10	23,95
42	23243 - Bola de voleibol adulto aproximadamente 22cm de diâmetro.	UN	15	86,95
43	23226 - Bola enfeite de natal lisa 4cm composição/material plástico várias cores	UN	100	7,92
44	23227 - Bola enfeite de natal lisa 6cm composição/material plástico várias cores	UN	150	12,25
45	23228 - Bola enfeite de natal lisa 8cm composição/material plástico várias cores	UN	150	11,05
46	23234 - Bola futebol de campo oficial gorduchinha costurada a mão	UN	20	77,45
47	3371 - BOLA GIGANTE DE BORRACHA REFORCADA APROXIMADAMENTE 60 CM DE DIAMETRO BOLA GIGANTE DE BORRACHA REFORCADA APROXIMADAMENTE 60 CM DE DIAMETRO	Und	3	114,90
48	23235 - Bola matis p/ campo costurada nº 03 VBC composição PVC	UN	15	117,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

49	23233 - Bola matis p/ campo costurada nº 04 VBC composição PVC	UN	15	78,95
50	23224 - Bolinha de gel infla na água cartela com 24 pacotinhos.	CARTELA	30	16,40
51	23247 - Bomba de encher bola corpo em plástico, cabo em madeira, plataforma de apoio em aço altura 480mm com mangueira de 12,3cm.cor a escolher.	UN	4	17,40
52	20515 - BORRACHA BRANCA MÉDIA, CX COM 40 UNIDADES.	Und	50	27,45
53	23250 - Brinquedoteca básica composta por 21 itens em M.D.F. e E.V.A p/ crianças a partir de 04 anos	UN	15	39,00
54	23252 - Caderno 1 matéria capa dura com 96 folhas.	UN	30	6,90
55	4161 - CADERNO 10 MATERIAS CAPA DURA COM 200 FOLHAS TAM.200MMX275MM	Und	55	10,90
56	23253 - Caderno brochura c/48 fls formato 140mm.x200mm.	UN	1.000	3,80
57	4172 - CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA 40 FL 203MM X147MM	UN	300	3,50
58	4180 - CADERNO DE DESENHO C/40 FLS FORMATO 202 MMX144 MM	Und	300	5,00
59	4271 - CAIXA P/ ARQUIVO MORTO TAMANHO PADRÃO	UN	347	3,10
60	23373 - CALCULADORA DE MESA DISPLAY GRANDE COM 10 DÍGITOS A BATERIA E SOLAR. DIMENSÕES 12,00cm x 8,00cm x 1,00cm	UN	35	26,90
61	4519 - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL DE BOA QUALIDADE CAX C/ 50 UND FABRICAÇÃO NACIONAL COM PONTA GROSSA	CAX	21	51,45
62	23262 - Caneta esferográfica cor preta cx. c/50 un. ponta grossa fabricação nacional.	UN	9	51,45
63	23261 - Caneta esferográfica de boa qualidade cor vermelha cx. c/50 un. ponta grossa fabricação nacional.	CX	4	51,45
64	23258 - Caneta p/ E.V.A./ emborrachado	UN	10	4,40
65	4528 - CANETA P/ RETROPROJETOR 1.0 PRETA	Und	5	6,24
66	4531 - CANETA PARA PINTURA EM TECIDO CORES A ESCOLHER.	Und	5	6,10
67	4626 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COR PRETA TAM A4 C/ 100 UND	CX	11	58,95
68	4629 - CAPA TRANSPARENTE P/ APOSTILA TAM.A4 PCT C/100UND	PCT	11	58,95
69	4899 - CARTUCHO DE TINTA - 60 PRETO HP ORIGINAL	Und	6	85,40
70	4902 - CARTUCHO DE TINTA -60 COLOR HP ORIGINAL	Und	6	122,20
71	4925 - CARTUCHO DE TINTA-56 PRETO HP ORIGINAL	UN	6	124,90
72	23267 - Cartucho de tinta-57 color HP original	UN	6	172,20
73	25643 - Cartucho de tinta- 662 preto HP original	UN	6	65,90
74	25642 - Cartucho de tinta- 662color HP original	UN	6	67,20
75	5005 - CD-R VIRGEM E REGRAVAVEL C/100 UND CAPACIDADE 700 MB	PIN	20	127,95
76	20523 - CLIPS TAMANHO 2/0 COLORIDO CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5	4,44
77	23382 - CLIPS GRANDE CX. C/ 735 UN. 500G	CX	20	11,90
78	5369 - CLIPS MEDIO CX C/ 735 UND 500 G CLIPS MEDIO CX C/ 735 UND 500 G	CAX	10	11,90
79	20522 - CLIPS TAMANHO 2/0 GALVANIZADO COM 500 GRAMAS	CX	10	11,90



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

80	23273 - Clips tamanho 3/0 wire flex cx c/430 und 500g	CX	5	11,90
81	23272 - Clips tamanho 6/0 galvanizado cx c/218 und 500g	CX	5	11,90
82	5578 - COLA BASE DE PVA INDICADO PARA MADEIRA 1 KG	Und	4	26,80
83	23279 - Cola bastão c/10gr composição: resina sintética, água, umectantes e preservantes, lavável atóxica.	UN	37	4,30
84	23284 - Cola branca c/ 1kg. não toxica de poliactato de vinila (PVA) em dispersão aquosa	UN	50	36,60
85	23285 - Cola branca. c/40g, não toxica c/acetato de polivinila / lavável	UN	360	1,55
86	23280 - Cola cascorex especial c/ 1 kg composição: pilliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa.	UN	83	26,35
87	5617 - COLA GLITER 35 G CAIXA COM 12 UND CORES A ESCOLHER	Und	100	25,89
88	5628 - COLA P/ ISOPOR C/90 G	Und	10	4,65
89	5642 - COLA SUPER PANO C/ 37 G (1.0 OZ)	Und	10	3,40
90	25644 - Colchonete em couro. Dimensões (A x L x P): 3 x 40 x 90 cm. Cor: Azul Royal. Peso: 330 g.	UN	10	28,90
91	20524 - COMPASSO ESCOLAR DE METAL PONTA SEGURA TAM. 250 MM	Und	10	6,70
92	23287 - Cones de plástico c/ 50cm	UN	20	19,90
93	23288 - Cordas de pular de nylon 2,20 mts com cabo de madeira individuais	UN	60	13,90
94	6399 - CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA,NÃO TÓXICO, CONTEUDO 18 ML	Und	40	1,70
95	6405 - CORTADOR DE ISOPOR	Und	2	58,90
96	6637 - DARDO ATLETISMO EDUCACAO FISICA	Und	8	189,90
97	6698 - DESENHOS MEDIOS DE E.V.A P/DECORACAO PCT ENTRE 06 E 08UN	PCT	100	16,90
98	6699 - DESENHOS PEQ.DE E.V.A P/ DECORACAO PCT C/ ENTRE 06 E 08 UM	PCT	100	13,65
99	20704 - DVD/ R4X TUBO COM 50 UND	Und	4	82,45
100	7113 - E.V.A C/ GLITER PCT.C/05UND TAM.45CMX60CM ESPESSURA 2MM	PCT	105	37,20
101	23391 - E.V.A. ESTAMPADO PCT C/ 05UN. TAM. 45CMX60CM, ESPESSURA 2 MM.	PCT	102	37,20
102	23296 - E.V.A. felpudo pct c/ 05un. tam. 45cmx60cm, espessura 2 mm.	PCT	105	39,50
103	7120 - E.V.A. LISO PCT. C/ 10UN. TAM. 45CM.X60CM ESPESSURA 2MM E.V.A. LISO PCT. C/ 10UN. TAM. 45CM.X60CM ESPESSURA 2 MM.	PCT	107	22,00
104	25645 - Elástico de borracha natural 250gr	PCT	5	9,40
105	7337 - ENVELOPE AMARELO TAM. 32CMX23 CM	Und	45	0,47
106	7339 - ENVELOPE BRANCO TAM.114 X 162 MM ENVELOPE BRANCO TAM. 114 X 162 MM	Und	70	0,10
107	23302 - Envelope branco tam. 114x229mm.	UN	20	0,15
108	23301 - Envelope branco tam. 176x250mm.	UN	20	0,30
109	7349 - ENVELOPE PARA CD PCT C/ 100 UND CORES A ESCOLHER.	Und	40	20,45
110	23314 - Escada p/ treinamento de agilidade fixa 8m plf19 / material fita	UN	3	239,90
111	23313 - Escada p/ treinamento de agilidade fixa 4m plf18 / material fita	UN	3	159,90



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

112	23304 - Espeto bambu p/ algodão doce 40 cm pct c/ 50 und.	PCT	100	9,95
113	25646 - Espiral p/ encadernação tam. 40 mm de diâmetro pct c/100 und para 300 folhas	PCT	5	107,95
114	20538 - ESTILETE EM BORRACHADO LARGO TAM. 18 MM.	Und	15	18,90
115	23312 - Estojo de canetas hidrográficas c/ 12 und fabricação nacional, composição: tinta: água, corantes e umectantes; corpo e tampa: resinas termoplásticas; pavio: acetato; ponta: fibra de poliéster	UN	80	6,80
116	23315 - Etiqueta ink jet 30 por folha tam. 25,4mmx66,7mm caixa com 100 folhas.	CX	5	68,45
117	7736 - ETIQUETA INK JET 96 POR FOLHA CAIXA C/100 FOLHAS	CX	4	68,45
118	7823 - EXTRATOR DE GRAMPO METAL PACOTE COM 12 UND.	Und	11	29,38
119	23320 - Fibra acrílica c/ 1,50L gramatura 60	M	70	13,90
120	20539 - FICHA COM PAUTA DIMENSÕES DE 152,4X228,6MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	5	12,70
121	23406 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 3M METRAGEM 45MMX45M / COMPOSIÇÃO:FILME DE PP(POLIPROPILENO)COM ADESIVO Á BASE DE RESINA/BORRACHA.FITA DE EMPACOTAMENTO .	UN	75	4,40
122	8685 - FITA CREPE MARROM MADEIRA ESTREITA 18X50MTS ROLO	Und	100	12,60
123	20544 - FITA CREPE MADEIRA 3M MÉDIA ROLO C/ 50MTS 18MM. DE LARGURA	ROL	100	12,60
124	23322 - Fita crepe marrom madeira larga 3m metragem 45mm x 50m rolo /composição: papel crepado com adesivo resina/borracha	RL	100	16,40
125	8720 - FITA DE CETIM Nº 05, TAM.50M.	MTS	50	16,90
126	23325 - Fita de sinalização preta e amarela rolo tam. 70 mmx200 mts.	RL	2	31,30
127	23327 - Fita decorativa de Natal estreita c/ 45mmX50mts	RL	10	28,95
128	23326 - Fita decorativa de natal larga rolo c/ 10mx63mm/composição: 55% poliéster, 45% poliamida	RL	10	33,95
129	8734 - FITA DECORATIVA DE TNT ESTREITA ROLO C/ 25 MTS ESPESURA MÉDIA FITA DECORATIVA DE TNT ESTREITA ROLO C/ 25 MTS ESPESSURA MEDIA	ROL	15	12,90
130	25650 - Fita decorativa rolo c/50mts largura 25mm.	RL	10	26,40
131	23418 - FITA DUPLA FACE DE ESPUMA C/19MM X 1,5 M /COMPOSIÇÃO:ESPUMA DE POLITILENO E ADESIVO Á BASE DE BORRACHA E RESINAS EM AMBOS OS LADOS.LINER DE PAPEL SILICONIZADO	RL	7	15,30
132	8750 - FITA DUREX ESTREITA 12MM	ROL	90	1,32
133	23334 - Fita larga em tecido com glitter 30mt	RL	15	39,90
134	23332 - Fita mimosa várias cores rolo c/100mts largura 6mm.	RL	15	31,45
135	20547 - FITA SAININHA 342/04 TAM.11MM / 10 METROS(TRANCELIM)	ROL	15	12,90
136	23335 - Fita sianinha 342/04 tam.07mm / 10 metros (trancelim)	RL	5	12,90
137	23336 - Fitolho 5mmx50m em plástico	RL	10	2,65
138	9006 - FOLHA DE ISOPOR GROSSA 30MM	Und	50	9,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

139	23339 - Folha de isopor média 20mm	UN	50	6,20
140	20549 - FOLHA DE PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA RESMA COM 400UN TAM 200MM X 275MM	RES	20	64,95
141	9102 - FORMINHAS P/FAZER FLORES E FOLHAS EM E.V.A TAM. 76 MM	Und	17	139,00
142	9100 - FORMINHAS P/FAZER FLORES E FOLHAS EM E.V.A TAM. 50 MM	Und	20	110,00
143	20550 - FUÇA DE COELHO GRANDE PCT. C/100 UND.	PCT	5	20,20
144	20551 - FUÇA DE COELHO MÉDIA PCT/ C/100 UND.	PCT	5	15,70
145	23345 - Giz escolar branco cx c/64 palitos peso 260g net wt 9.17 oz.	CX	10	1,94
146	23344 - Giz escolar colorido cx c/ 64 palitos peso liq.260g. net wt.9.17 oz.	CX	10	2,90
147	9511 - GRAMPEADOR MEDINDO 25,5X8,5X6CM PARA GRAMPEAR ATE 50 FOLHAS GRAMPEADOR MEDINDO 25,5X8,5X6CM PARA GRAMPEAR ATE 50 FOLHAS.	Und	50	74,90
148	23349 - Grampo trilho metal tam. padrão COM 50 UND	CX	29	14,95
149	20699 - GRAMPOS TIPO COBREADOS 23/10 C/5000	CAX	17	24,95
150	9564 - GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 CX.C/5000UND	CAX	57	6,40
151	23352 - Grampos galvanizados 26/6 usado em tapeçaria cx. c/5000 unidades.	CX	5	11,40
152	23346 - Guirlanda fita corda para enfeite da arvore de natal, material PVC cor verde escuro c/ borda branca c/ 2m	UN	20	6,90
153	9801 - IMA REDONDO PCT. C/100UN.	PCT	10	11,90
154	23357 - Jogo c/156 peças confeccionado em plástico de várias cores para montar e criar diversas formas acondicionado em potes de plástico transparente.	JG	20	79,45
155	25651 - Jogo da memória de madeira esporte, alimentação, meio ambiente, corpo humano, animais.	JG	10	39,90
156	23355 - Jogo de castelo de madeira c/ desenhos das janelas, portas c/ 120 pçs no 4	JG	5	36,20
157	10138 - JOGO DE PALITO PLASTICO COLORIDO	JOG	30	6,40
158	23359 - Jogo quebra-cabeça de frações de frutas de M.D.F. 33,5x 26,5 cm c/ 21 peças.	JG	10	36,45
159	23358 - Jogo quebra-cabeça M.D.F. 100 pçs.	UN	15	55,95
160	25656 - Juta em metro	M	2	8,60
161	23364 - kit de baliza c/ 3 jogos completos c/ bolsa p/ transporte	KIT	4	220,00
162	23362 - kit jogo de baliza c/ 04 jogo p/ quadra e campo c/ bolsa p/ transporte	KIT	12	989,90
163	23393 - kit bandeiras com mola p/ campo flexível em aço	UN	6	749,90
164	10379 - KIT PINTURA FACIAL 3 LAPIS+ APONTADOR	KIT	15	59,94
165	23361 - Lamina xerox tam 210mm x 297 mm a4	CX	5	74,90
166	23366 - Lantejoulas metalizadas resistentes a agua e sabão (cb6) pct 1000 und diversas cores	Pote	60	3,94
167	23365 - Lantejoulas metalizadas resistentes a agua e sabão (cb8) pct 1000 und diversas cores	Pote	60	4,24
168	23371 - Lápis 6 b caixa com 12 lápis.	CX	10	32,50
169	23367 - Lápis de cera grande (gizão de cera) c/12 cores, não mancha as mãos, atóxico, cera e pigmento orgânicos e inorgânicos isentos de metais pesados, bactericidas não metálicos, peso liquido 34ml para colorir tintas a base de água e solventes, esmalte sintético, cal, látex, tinta a óleo e	CX	100	4,90



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	tinta acrílica.			
170	23369 - Lápis de cor boa qualidade, cx. c/12und. tam. longo, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras atóxico e não perecível fabricação nacional.	CX	60	11,05
171	25657 - Lápis preto, nº 2, ultra-resistente hexagonal, não tóxico maior durabilidade cx c/ 144 und.	CX	50	63,35
172	23372 - Lastex 10m espessura: 0,8 mm. Composição: 58% Látex + 42% Poliéster.	RL	30	1,20
173	11199 - LIVRO ATA C/100FLS TAM205MM X 300MM	Und	13	13,90
174	11200 - LIVRO ATA C/50FLS TAM205MM X 300MM	Und	17	8,60
175	23383 - Maca dobrável adulto	UN	2	1.389,90
176	23384 - Maleta alfabetização contendo 10 jogos educativos em M.D.F. p/ crianças a partir de 04 anos	UN	5	394,45
177	23379 - Marcador de quadro branco recarregável: cx. c/12 und composição: resinas termo plásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico cx. c/12 um	CX	70	132,00
178	12395 - MARCADOR DE TEXTO DIVERSAS CORES TAM. PADRAO CX COM 12 UND MARCADOR DE TEXTO DIVERSAS CORES TAM. PADRAO CX COM 12 UM.	Und	63	23,76
179	23385 - Marcador para quadro branco não recarregável :composição: resinas termo plásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico – cx./12 und	CX	50	102,00
180	12402 - MARCADOR PARA RETRO PROJETOR PONTA FINA 1.0MM	Und	14	6,24
181	23388 - Marcador para tecido composição: resina de emulsão acrílica, água, aditivos, pigmentos e conservantes 520	UN	2	6,10
182	12508 - MASSINHA DE MODELAR SOFT, C/12 UM. PESO LIQ. 180G	CAX	500	5,35
183	26090 - Meia pérola de material plástico branca 6mm com 6 unidades	PCT	500	8,90
184	13051 - MOLHA DEDO PESO LIQ. 12 G	Und	28	4,50
185	13575 - OLHO MOVEL N.12 PCT.C/100UND OLHO MOVEL N?12 PCT.C/100UND	PCT	6	18,45
186	13576 - OLHO MOVEL N.15 PCT C/100UND	PCT	6	27,95
187	26091 - Pannel de aniversariantes com figuras em E.V.A	UN	20	37,90
188	26092 - Pannel de boas vindas com figuras em E.V.A	UN	20	34,90
189	13741 - PALITO DE CHURRASCO DE 25CM CADA,PCT C/100UNID.	Und	5	6,15
190	13747 - PALITO DE PICOLE C/100UND.TAM.PADRAO PONTA REDONDA	PCT	15	5,80
191	23310 - Palito ponta quadrada (picolé) com. 12 cm pct c/ 100 und .	UN	30	5,80
192	13874 - PAPEL A4 BRANCO CX. C/ 10 RESMAS DE 500FLS CADA RESMA TAM. 210MM.X297MM. DE 75 G.	CAX	225	212,45
193	13893 - PAPEL CAMURSA DIVERSAS CORES FORMATO 40X60CM	Und	110	0,95
194	23401 - Papel cançom A3 c/20 und	RES	20	16,44
195	20642 - PAPEL CARTÃO DIVERSAS CORES FORMATO 0,48CMX66CM	Und	500	1,10
196	13917 - PAPEL CARTOLINA DIVERSAS CORES 50 CM. X	Und	830	0,90



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	66 CM.			
197	20646 - PAPEL CARTOLINA PCT COM 50 UND TAM. A4 BRANCO 210MM X 297MM	PCT	7	10,85
198	23408 - Papel celofane estampado diversas estampas 70x90cm.	UN	200	0,95
199	23407 - Papel celofane transparente liso cores 70x90cm.	UN	300	0,85
200	13927 - PAPEL CONTACT COLORIDO -ROLO C/25MTS 45CM DE ALTURA	ROL	13	79,00
201	13929 - PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO C/ 25M 45 CM DE ALT.	ROL	15	94,00
202	20643 - PAPEL CREPON DIVERSAS CORES TAM. 0,48CMX2,00MTS	Und	520	1,09
203	23415 - Papel de presente colorido estampados de 8kg de 60cm. de altura	RL	10	93,95
204	23414 - Papel de presente cor lisa 8kg de 60cm. de altura	RL	3	93,95
205	13957 - PAPEL DOBRADURA DIVERSAS CORES 48CM.X60CM	Und	30	0,40
206	23440 - PAPEL DUPLA FACE DIVERDAS CORES 48CM.X60CM	UN	420	1,09
207	13991 - PAPEL LAMINADO DIVERSAS CORES 48CM.X60CM	Und	200	1,30
208	13993 - PAPEL MICRO ONDULADO 50CMX80CM	UN	200	2,85
209	14011 - PAPEL PARANA GROSSO 80 ESPESSURA	Und	100	6,10
210	14019 - PAPEL PARDO ROLO C/ 10KG DE 1.18CM DE ALTURA	RL	6	116,00
211	23423 - Papel verge pct/ 50un. diversas cores 210x297cm composição: alcalina	PCT	8	19,15
212	14422 - PASTA C/ GRAMPO TRILHO PLASTICA TAM. PADRAO	Und	110	2,56
213	26093 - Pasta catálogo A4 preta com barbelas internas para fixação de envelopes com parafusos plásticos com 50 envelopes tam. 240x330mm	UN	10	26,40
214	14450 - PASTA P/ ARQUIVO AZ, COM GRAMPO TRILHO NIQUELADO ESPESSURA DE 6 CM LOMBO LARGO.	Und	105	12,40
215	26094 - Pasta plástica transparente c/elástico aba tam. 320x246mm.	UN	70	2,85
216	20648 - PASTA SANFONADA A4 DE PLASTICO TAM.235X330X30MM COM 12 DIVISÓRIAS	Und	50	20,94
217	14569 - PEN DRIVE 4 G	Und	58	31,95
218	23496 - PEN DRIVE 8 G	UN	68	33,90
219	14595 - PERCEVEJO LATONADO CX COM 100 UN	CAX	5	3,15
220	20649 - PERFURADOR ARTEZANAL COM ALAVANCA TAM. 50 MM	Und	10	84,95
221	20650 - PERFURADOR ARTEZANAL COM ALAVANCA TAM. 76 MM	Und	8	114,45
222	23434 - Perfurador médio c/2,05 perfura até 15 folhas	UN	5	30,75
223	26095 - Pérolas autoadesiva 3mm cartelas com 912 unidades	CARTELA	2	19,90
224	23368 - Pigmento 45gr	UN	10	15,90
225	23437 - Pincel atômico ponta chanfrada diversas cores cx. c/12 und.	CX	16	50,40
226	23446 - Pincel p/ pintura no 06	UN	50	2,89
227	23451 - Pincel p/ pintura no 20	UN	50	7,45



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

228	26096 - Pincel p/ pintura nº 01	UN	50	2,25
229	14812 - PINCEL P/PINTURA N.08	Und	50	3,35
230	14813 - PINCEL P/PINTURA N.10	Und	50	3,65
231	14814 - PINCEL P/PINTURA N.12	Und	50	4,15
232	14815 - PINCEL P/PINTURA N.14	Und	50	4,95
233	15007 - PISTOLA ELETRICA DE COLA QUENTE-GRANDE 110/220W.	Und	15	31,45
234	23453 - Pistola elétrica de cola quente-peq.110/220.	UN	50	20,95
235	15389 - PORTA CARTÃO DE VISISTA TAM.110X250MM. C/CAPACIDADE DE 80UND	Und	5	48,95
236	15506 - POTINHOS DE TINTA FACIAL (EMBUTIDOS)C/10UND CORES SORTIDAS	POT	10	26,45
237	23457 - Prancheta com imã PLF 16	UN	3	13,90
238	23459 - Prendedor de papel grampo mol 19 mm binder.	UN	30	0,75
239	15597 - PRENDEDOR DE PAPEL GRAMPOMOL 51 MM BINDER.	Und	30	2,00
240	15878 - PULA CORDA COM APROXIMADAMENTE 2M/ C PEGADOR INDIVIDUAL	Und	50	12,40
241	15913 - PURPURINA DIVERSAS CORES POTE C/PESO LIQ.3,0G	Und	10	1,49
242	15956 - QUEBRA CABECA DE MADEIRA C/100 PECAS	UN	15	61,45
243	20652 - REABASTECEDOR P/ PINCEL P/ QUADRO BRANCO COM 200 ML	Und	20	49,45
244	16150 - REDE DE VOLEY SINTETICA OFICIAL	Und	2	310,00
245	23464 - Refil cola quente transparente grosso pct 1kg, composição: resina E.V.A e resina taquificante	PCT	23	72,45
246	23465 - Refil p/ cola quente transparente fino tam 7,5 mm x 30 cmpct1 kg composição: resina E.V. A e resina taquificante	PCT	50	56,95
247	16239 - REGUA DE MADEIRA C/ 1 METRO	Und	17	14,70
248	16243 - REGUA DE PLASTICO 30 CM	Und	310	1,70
249	23470 - Relógio de parede de plástico alimentação pilha 34x34x4cm	UN	20	39,90
250	23469 - Rolo de tnt c/ 50 mts alt.1,40cm várias cores	RL	10	97,45
251	26105 - Tapete de números em E.V.A	UN	6	84,95
252	26104 - Tapete letras em E.V.A	UN	6	82,20
253	26099 - Tela branca para pintar 50x70 cm	UN	1	31,40
254	26097 - Tela branca para pintura 15x20cm	UN	35	6,40
255	26098 - Tela branca para pintura 20x30cm	UN	35	8,10
256	18570 - TESOURA GRANDE DE INOX , 9,5 CM DE CORTE	Und	46	13,40
257	20660 - TESOURA P/ PICOTE GRANDE DE AÇO/METAL	Und	4	79,90
258	18590 - TESOURA PEQUENA INOX , SEM PONTA APROXIMADAMENTE 5CM TAM.PADRÃO	Und	150	3,70
259	26100 - Tinta acrílica para tela com 20 ml conjunto com 8 cores	CX	10	34,75
260	26103 - Tinta em spray p/ arte e decoração cores diversas composição: resina acrílica, solvente e pigmentos	UN	10	21,70
261	26102 - Tinta facial diversas cores cx. c/ 12und de 15 ml	CX	5	66,00
262	23474 - Tinta guache diversas cores c/ 250 ml composição: resina, agua, pigmentos, carga e conservantes não toxica-solúvel em agua	UN	150	6,30
263	26101 - Tinta para tecido 15 ml com 6 cores	CX	10	15,90



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

264	23479 - Tinta relevo dimensional composição, resina, acrílica, água, aditivos e pigmentos peroados para metálico várias cores c/35ml	Tube	58	3,85
265	23476 - Tinta spray uso geral, uso interno e externo diversas cores com 400ml/250 g composição: resina acrílica, resina hidrocarbônica, pigmentos orgânicos/inorgânicos, pigmentos metálicos, solvente, aditivo e gás propelente butano/propano	UN	14	21,70
266	26107 - Tonner impressora phaser 3125	UN	5	179,90
267	26106 - Tonner para impressora samsung ml 2851	UN	6	169,90
268	20661 - VERNIZ ARTESAL POTE DE 100 ML	Pote	6	18,30
269	25605 - AGENDA CAPA DURA COM ESPIRAL MEDINDO 21x15 cm	UN	25	19,00
270	25607 - BALÕES DE BORRACHA A BASE DE LATÉX NATURAL PIGMENTO ORGÂNICO, AMACIANTE, ANTIOXIDANTE,COLORIDO, TAM 07C/ 50 UNIDADES CADA PACOTE	PCT	25	10,35
271	23219 - Barbante 100% algodão nº 8 com 700 gramas.	UN	2	15,75
272	23248 - Borracha branca média, cx com 40 unidades.	CX	1	12,75
273	20516 - CADERNO 1 MATÉRIA CAPA DURA COM 96 FOLHAS.	Und	15	6,90
274	4527 - CANETA P/ E.V.A.	Und	5	4,40
275	23380 - CD GRAVAVEL UTILIZADOS PARA ARMAZENAMENTO DE AUDIO, VIDEOS,JOGOS, IMAGENS E OUTROS TIPÓS DE DADOS.	UN	10	3,70
276	23381 - CLIPS MEDIO CX. C/ 735 UN. 500G	CX	6	11,90
277	23276 - Clips tamanho 2/0 colorido caixa com 100 unidades.	CX	3	11,90
278	5595 - COLA BRANCA 40 GR , NAO TOXICA DE BOA QUALIDADE	CAX	12	1,55
279	23281 - Cola glitter diversas cores c/35g, com 12 um cores a escolher.	UN	4	25,89
280	23311 - Estilete emborrachado largo tam. 18 mm.	UN	2	18,90
281	23403 - ETIQUETA INK JET 96 POR FOLHA TAM. 25,4MMX66,7MM CAIXA COM 100 FOLHAS	PCT	3	68,45
282	8707 - FITA CREPE MARROM MADEIRA ESTREITA METRAGEM 18X50 MTS ROLO	ROL	15	12,60
283	23412 - FITA CREPE MARROM MADEIRA LARGA 3M METRAGEM 45MM X 50 M ROLO /COMPOSIÇÃO:PAPEL CREPADO COM ADESIVO RESINA/BORRACHA	RL	15	16,40
284	20546 - FITA DECORATIVA DE NATAL ESTREITA C/ 50MTS X 1CM.	ROL	5	28,95
285	8823 - FITA MIMOSA VARIAS CORES ROLO C/100MTS LARGURA 6MM	ROL	6	31,45
286	9008 - FOLHA DE ISOPOR MEDIA 20MM	Und	3	6,20
287	23348 - Grampeador 105 x26/6 para grampear até 26 folhas	UN	18	37,00
288	10662 - LAPIS DE COR BOA QUALIDADE, CX. C/12UN. TAM. LONGO,PIGMENTOS, AGLUTINANTES , CARGA INERTE E CERAS ATOXICO E NAO PERECIVEL FABRICACAO NACIONAL. LAPIS DE COR BOA QUALIDADE, CX. C/12UN. TAM. LONGO, PIGMENTOS, AGLUTINANTES , CARGA INERTE E CERAS ATOXICO E NAO PERECIVEL FABRICACAO NACIONAL.	CAX	5	11,05
289	23370 - Lápis preto, ponta resistente não tóxico maior	CX	2	63,35



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	durabilidade cx c/ 144 und.			
290	13907 - PAPEL CARTAO CORES A ESCOLHER FORMATO 0,48CMX66CM	Und	25	1,10
291	13922 - PAPEL CELOFANI DIVERSAS CORES 70 X90CM	Und	20	0,95
292	13943 - PAPEL DE PRESENTE COLORIDO ESTAMPADO 8KG DE 60CM. DE ALTURA	ROL	2	93,95
293	13947 - PAPEL DE PRESENTE COR LISA 8KG DE 60CM. DE ALTURA	ROL	1	93,95
294	20647 - PASTA CATÁLOGO A4 PRETA COM 25 ENVELOPES TAM. 240X330MM	Und	3	22,00
295	23433 - Percevejo latonados cx. c/ 100 und.	CX	5	3,15
296	23439 - Pincel p/ pintura no 08	UN	10	3,35
297	23449 - Pincel p/ pintura no 12	UN	5	4,15
298	23452 - Pistola elétrica de cola quente- grande 110/220w.	UN	3	31,45
299	15009 - PISTOLA ELETRICA DE COLA QUENTE- PEQ.110/220W	Und	3	20,95
300	20653 - REFIL P/ COLA QUENTE TRANSPARENTE FINO TAM 7,5 MM X 30 CM PCT1 KG. COMPOSIÇÃO:RESINA E.V.A E RESINA TAQUIFICANTE	PCT	2	56,95
301	20657 - TINTA GUACHE DIVERSAS CORES C/ 250 ML COMPOSIÇÃO:RESINA,AGUA,PIGMENTOS,CARGA E CONSERVANTES NÃO TOXICA-SOLUVEL EM AGUA	Und	15	6,30
302	25609 - Toner compatível novo mlt d-111	UN	20	95,00
303	20703 - APARELHO DE TELEFONE COM FIO PLENO PRETO	Und	6	65,00
304	2667 - ASPIRAL GRANDE 29 MM P/ 200 FLS PACT COM 36 PEÇAS	PCT	1	89,95
305	3270 - BLOCO DE ANOTAÇÃO POST - IT C/ 100 FLS 38MM X50MM	PCT	40	4,90
306	3271 - BLOCO DE ANOTAÇÃO POST - IT C/ 100 FLS 76MM X 76MM	PCT	40	5,90
307	25614 - BOBINA PARA CALCULADORA MODELO 57X30X 1V LARGURA:56,5MM DIAMETRO MAX:55MM COMP.30M TUBETE:12MM Nº DE VIAS:1 cax.c/30 und	CAX	1	66,00
308	4326 - CALCULADORA DE BOLSO (BAT SOLAR/ 8DIG) CZ 800 SPIRAL DIGIT	UN	20	18,00
309	20702 - CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS GRANDE PC257, MEMÓRIA, %, INVERSÃO DE SINAL, RAIZ QUADRADA, DUPLO ZERO, MU (MARKUP). ALIMENTAÇÃO: PILHAS AA	Und	5	35,00
310	23520 - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL DE BOA QUALIDADE CAX C/ 50 UND FABRICAÇÃO NACIONAL COM PONTA FINA	CX	4	51,45
311	4871 - CARTUCHO DE IMPRESSORA ORIGINAL N?22 COLOR	Und	20	172,20
312	20685 - CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA 122 COLOR	Und	8	67,20
313	4915 - CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA 122 PRETO	Und	8	65,90
314	4916 - CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA 194-I COLOR	Und	24	67,20
315	4917 - CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA 194-I PRETO	Und	20	65,90



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

316	20683 - CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA 21 B PRETO	Und	20	124,90
317	23528 - CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA 670 COLOR	UN	15	67,20
318	23527 - CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA 670 PRETO	UN	5	65,90
319	20689 - CLIPS MEDIUM BINDER CLIPS 19 MM (PRENDEDOR DE PAPEL)	Und	25	0,32
320	20690 - CLIPS MEDIUM BINDER CLIPS 32 MM (PRENDEDOR DE PAPEL)	Und	25	10,23
321	23534 - CLIPS n° 5 NIQUELADO (PCT C/ 300 UND) DOURADO	CX	2	12,00
322	5384 - CLIPS PEQUENO CAX C/ 735 UND 500 G N/ 2/0	CX	4	12,00
323	20687 - CLIPS PEQUENO CAX COM 500 G N° 0 QUALIDADE SUPERIOR GALVANIZADO, PRODUZIDO COM ARAME DE AÇO.	CAX	8	11,90
324	5589 - COLA BASTÃO C/ 8G	Und	20	4,30
325	6396 - CORRETIVO LIQUIDO 18 ML CAX C/12	CX	3	20,40
326	7333 - ENVELOPE AMARELO 240 MM X 340 MM	Und	50	0,70
327	7350 - ENVELOPE PARDO 240 MM X 340 MM	Und	50	0,80
328	25610 - ETIQUETAS AUTO- ADESIVO 59.27 x 85.73 mm CAX COM 25 FLS TAMANHO 15 FORMATO CARTA.	PCT	3	20,30
329	20697 - FITA ADESIVA DUPLA FACE VHB TRANSPARENTE 25 MM X 20M	Und	2	138,60
330	20696 - FITA CREPE BRANCA 19 MM X 50 M 3 METROS	ROL	5	13,20
331	8697 - FITA CREPE MADEIRA LARGA 45MM X 50MM 3 METROS	RL	5	16,40
332	20695 - FITA CREPE MADEIRA MÉDIA 19 MM X 50M 3 METROS	ROL	5	13,20
333	8842 - FITA PARA IMPRESSORA EPSON 1X 300	Und	4	5,90
334	20698 - GRAMPEADOR GRANDE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FLS	Und	5	140,00
335	20709 - INDICE TELEFONICO 50 FLS 19X 25 COM REFIL	Und	2	25,00
336	10688 - LAPIS PRETO HB/ N. 2 DE OTIMA QUALIDADE CAX 50 UND	CAX	1	24,00
337	20700 - MOUSE ÓPTICO MO 141 COM FIO USB	Und	10	22,48
338	20706 - PAPEL VERGÊ LISO PACT COM 50 FLS	Und	10	15,00
339	14418 - PASTA C/ ELASTICO ABA DE PAPEL TAM. 233X348MM	Und	100	4,20
340	14433 - PASTA CATALOGO 50FLS A/4	Und	2	26,40
341	20701 - PASTA DE PLÁSTICO ABA ELASTICO OFÍCIO	Und	30	4,20
342	14448 - PASTA DE PLASTICO COM ABA C/ ELASTICO A/4 50 MM	Und	15	5,20
343	14469 - PASTA SUSPENÇÃO PLASTIFICADA CAX COM 50 UND	Und	8	22,00
344	14647 - PERFURADOR MEDIO P 020 PERFURA 20 FLS	Und	10	43,00
345	25611 - PERFURADOR PROFISSIONAL:2 FUIROS;ESTRUTURA EM ALUMINIO;REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DE 8 A 35MM;CAPACIDADE MINIMA DE 200 FOLHAS; RECIPIENTE DE RESIDUOS;PERFURADORES EM AÇO TEMPERADO E AFIADOS;ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DE PAPEL	UN	4	580,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

346	15525 - PRANCHETA TAMANHO PADRÃO COM TRAVA DE METAL	Und	15	20,00
347	25613 - REFIL CALCULADORA OLIVETTI LOGOS 662	UN	4	18,90
348	25612 - REFIL CALCULADORA OLIVETTI LOGOS 692	UN	4	18,90
349	20707 - TELEFONE SEM FIO TS 40 ID	Und	2	74,00

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaro que cumpro todos os itens estabelecidos no Edital e especificações constantes no formulário proposta.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ 60 dias.

_____/_____/_____
LOCAL E DATA:

(nome e assinatura do representante e carimbo da empresa

....., em de de 2017.

.....
(nome e assinatura do representante legal)Local e data



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (**nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço**) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (**nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço**), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ouro Verde – SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, podendo para tanto apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, interpor recursos, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura,

Local e data

Carimbo e assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº..... por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF/MF nº
DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão nº.....

....., em de de 2017.

.....
(nome e assinatura do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO N. 00..../2016

PREGÃO PRESENCIAL N. 00..... /2016

..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n.
DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 08 do edital convocatório;

sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Carimbo e assinatura do Representante Legal
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº..../201...
PROCESSO n./201...
PREGÃO n.º 00..../201...
VALIDADE:

O Município de Ouro Verde/SC, inscrito no CNPJ sob n. 80.913.031/0001-72, situado na Rua João Maria Conrado nº 425 Centro Estado de Santa Catarina, neste ato representado por pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMELIO REMOR JUNIOR**, portador da RG:3.670.160-2 SSP/SC e CPF sob nº043.920.479-89, residente e domiciliado na Cidade de Ouro Verde/SC, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93. Decreto Municipal n. 1518/2006, e N.º 2356/2013, as demais normas legais aplicáveis, autorizado pelo Processo nº, Pregão Presencial SRP nº, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços. Registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s):, CNPJ/MF nº, representado pelo seu, Sr. (qualificação), à saber:portadora do RG sob n..... e inscrita no CPF sob n., de acordo com a classificação por ele(s) alcançado(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:, CNPJ/MF nº, representado pelo seu, Sr. (qualificação), à saber:portadora do RG sob n..... e inscrita no CPF sob n., de acordo com a classificação por ele(s) alcançado(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente ata, tem por objeto Registro de Preço para Aquisição de forma parcelada de Materiais de Expediente e escolar para as Secretarias do Município sendo: Administração, Agricultura, Infra-Estrutura, Educação Cultura e Esportes, Creche Municipal, Fundo Municipal de Saúde do Município, conforme **Edital de Pregão Presencial Sistema Registro de Preço n./.....**, que passa fazer parte, para todos os fins e efeitos, desta ata.

Empresa Vencedora	Item	Código	Material	Qdade	Unid. medida	Valor	Valor Total
-------------------	------	--------	----------	-------	--------------	-------	-------------



Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir de sua assinatura e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de OURO VERDE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do equilíbrio econômico-financeiro

3.1 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Cláusula Quarta – Das obrigações da Contratada:

4.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I – Dispor do objeto da presente Ata, na sede do Município, sempre no tempo exato que o CONTRATANTE necessitar;

II – Promover todas as ações para a boa execução e eficiência do objeto contratado, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais de segurança;

III – Dispor, de imediato, as quantidades integrais especificadas nas requisições, ou mediante autorização de servidor público responsável;

IV – É de obrigação da CONTRATADA o pagamento de tributos que incidirem sobre o objeto contratado, em qualquer esfera;

V – São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do objeto;

VI – A CONTRATADA responsabiliza-se pelo pessoal necessário para a execução do presente, despesas decorrentes de salários, seguros, transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos, inclusive perante a justiça do trabalho;

VII – Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;

VIII – Pela emissão da Nota Fiscal e impostos sobre a mesma;

IX – Permitir que os prepostos do CONTRATANTE inspecionem a qualquer hora e tempo o andamento do objeto;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- X – Fornecer ao CONTRATANTE sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos necessários;
- XI – Cumprir e fazer cumprir as demais cláusulas e condições previstas na presente ata;
- XII – Executar o objeto de modo plenamente satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- XIII – Manter durante todo o prazo de vigência da ata, as condições da habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;
- XIV – Entregar os materiais, objeto da presente Ata, mediante requisição, nos locais determinados pelo CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Das obrigações do Contratante:

5.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I – Apresentar requisição, indicando o fornecimento ou a aquisição e o local para entrega, quando necessário;
- II – Promover através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos produtos ou serviços fornecidos ou adquiridos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando para a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- III – Cumprir as obrigações econômico-financeiras previstas nas cláusulas Primeira e Terceira da presente;
- IV – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- V – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas desta Ata.

Cláusula Sexta – Do Controle de Qualidade:

6.1 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o fornecimento ou a aquisição atende às exigências das normas e especificações técnicas.

§ 1º Sendo a inspeção realizada no fornecimento ou no recebimento dos produtos, a CONTRATADA deverá avisar por escrito ao CONTRATANTE, sendo que a aceitação do objeto inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia dos produtos;

§ 2º O que for entregue em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato de seu recebimento, que deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas.

Cláusula Sétima – Do Local e Prazo de Entrega

7.1 Os produtos/serviços deverão ser fornecidos/prestados de forma parcelada, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, mediante Requisição firmada pela autoridade competente, correndo por conta da



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.2 - Todos os materiais/serviços adjudicados deverão ser entregues/prestados no Município de OURO VERDE - SC, nos locais determinados pela Administração Municipal, em conformidade com o interesse público municipal, em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento por parte da Secretaria responsável.

Cláusula Oitava das condições de pagamento

8.1 - A Prefeitura de OURO VERDE - SC efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais/serviços.

8.2 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016/2017.

8.3 – O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

8.4 – Durante todo o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos que comprovem a sua **regularidade fiscal**, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

Obs: A nota fiscal deira ser enviada no e-mail compras@ouroverde.sc.gov.br

Cláusula Nona das penalidades

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos e, será descredenciada no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- h) Não retirar a Nota de Empenho;
- i) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- j) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
- k) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- l) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- m) Comportar-se de modo inidôneo;
- n) Cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- b) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c) multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor global do respectivo item.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridos, serão cobradas judicialmente.

9.4. Compete a Prefeita Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b” e “c”, e no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

9.7. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso.

Cláusula Décima – do cancelamento da ata de registro de preços

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

10.1.1 - automaticamente:

10.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

10.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

10.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

10.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.2.1 - A pedido, quando:

10.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

10.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

10.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

10.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no Edital;

10.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

10.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

10.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

10.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

10.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

10.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial da União.

10.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

10.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

10.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

10.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

10.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos municípios.

Cláusula Décima primeira - da publicidade

11.1. O(s) preço(s), o(s) fornecedor(es) e a(s) especificação(ões) resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Mural Público Municipal, em conformidade com o disposto no art. xº, inciso X do Decreto Municipal n. 1518/2006.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Cláusula Décima Segunda das disposições finais

12.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório n. .../...; o Edital do Pregão Sistema de Registro de Preços n./...., às propostas com preços e especificações.

Cláusula Décima Terceiro do foro

13.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Abelardo Luz – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ouro Verde/SC, de de

AMELIO REMOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Representante legal da Detentora da Ata
CPF: